LEI MUNICIPAL Nº.: 3.768/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO IPAMERI MOTO FEST**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 52.715.237/0001-52, estabelecido na Rua Jorge Chadud, nº 12 - Centro - CEP nº 75.780-000, Município de Ipameri-GO.

Art. 2º - A **ASSOCIAÇÃO IPAMERI MOTO FEST** fica assegurada todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o referido documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri-GO, 11 / 11 / 2024
Assinatura
Juliana Gonçalves Carneiro
Assistente Legislativo